



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.182, DE 19 DE MAIO DE 1.976

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de Cr\$.600,000,00- (Seiscentos mil cruzeiros) para o fim que especifica.

Edital

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$.600.000,00-(Seiscentos mil cruzeiros) destinados à complementação de despesas decorrentes da construção de um Ginásio de Esportes -Projeto Pró-Esporte - Módulo 6 -, na Praça João XXIII, Jardim Santa Clara, nesta cidade, atribuído à seguinte categoria econômica, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64 e função, programa e subprograma, conforme portaria nº 9 de 28/01/74.

Classificação Funcional Programática

08000001	EDUCAÇÃO E CULTURA
08460001	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
08462231	EDUCAÇÃO FÍSICA
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS

Para complementação de despesas para construção de um Ginásio de Esportes Cr\$.600.000,00-

§ Único - Os recursos aludidos neste artigo completarão verba do Governo do Estado já liberada através da Secretaria de Esportes e Turismo no valor de Cr\$1.000.000,00 -(Hum milhão de cruzeiros)-.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos de operações de créditos, que fica o Poder Executivo autorizado a firmar com Estabelecimentos de Créditos Oficiais ou particulares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE MAIO DE 1.976


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal